



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

L I D O
Em 07/08/12
DUES 12079
Assessoria de Plenário

PL 1046 /2012

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1046/2012
Folha Nº 09 - el

PROJETO DE LEI Nº

(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

Dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão de quadra poliesportiva nos projetos de construção de novos loteamentos públicos.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º É obrigatória a inclusão de quadras poliesportivas nos projetos de construção de novos loteamentos públicos como incentivo a educação, promoção social, integração sociocultural e preservação da saúde física e mental do cidadão, por meio da prática de atividades esportivas.

§ 1º Por atividades esportivas entende-se a atividade realizada de modo voluntário e assistemático, sem qualquer relação contratual e remuneração, numa perspectiva de lazer popular como forma de promoção social.

§ 2º Caberá ao órgão competente de desenvolvimento urbano o controle e a fiscalização do disposto neste artigo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICACÃO

A Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 254, estabelece que é dever do Distrito Federal fomentar práticas desportivas, formais e não-formais, como incentivo a educação, promoção social, integração sociocultural e

ASSESSORIA DE PLANO E DISTRITO, 07/08/2012, 11:07

HH-11-944
Pedrosa



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

preservação da saúde física e mental do cidadão. No art. 255, estabelece ainda que as ações do Poder Público darão prioridade ao lazer popular como forma de promoção social e à promoção e estímulo a prática da educação física.

No mundo em que vivemos, o esporte é essencial ao aperfeiçoamento físico e mental do ser humano, desenvolvido como prática livre ou com a finalidade competitiva.

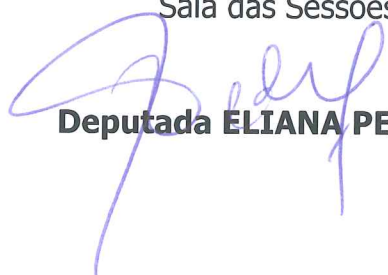
Dessa forma, este projeto visa contribuir para a integração dos praticantes, a promoção da saúde e da educação permanente, a ocupação do tempo livre, a inclusão social, o exercício consciente da cidadania e o lazer, bem como o desenvolvimento qualitativo de uma cultura corporal desportiva e lúdica.

Embora a Lei Orgânica preconize que é dever do Estado fomentar práticas desportivas, sendo estas um direito do cidadão, as ações do Poder Público ainda são insuficientes para assegurar a oferta de oportunidades desportivas em geral e, especialmente, no que se refere a construção de uma infraestrutura adequada de qualidade para tais práticas desportivas.

Assim, tornar obrigatória a inclusão de quadras poliesportivas nos projetos de construção de novos loteamentos públicos é uma maneira de evitar que se mantenham e se acumulem os problemas decorrentes da ausência de área adequada para a prática do desporto de participação. Somente dessa forma estaremos assegurando condições adequadas a toda população para a prática do desporto e do lazer.

Pelo exposto, e pela relevância social de que trata esta matéria, conto com o apoio dos nobres pares para aprovarmos este projeto de lei.

Sala das Sessões,


Deputada ELIANA PEDROSA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Parâmetros de Pesquisa

Tipo de Proposição : PL - Projeto de Lei
Ano : 1991 a 2012
Palavra-Chave : QUADRA POLIESPORTIVA
Data : 08/08/12 12:56:01

Sector Protocolo Legislativo

PL Nº 1046 / 2012

Folha Nº 03-ef

Proposições Encontradas : 3 **Tela** : 1/1

Obs. : Apenas as proposições marcadas serão impressas .

Desmarca Todas

1 : **PL-2869/1997**

Situação : Retirado

Localização : Arquivado no arquivo permanente

Leitura : 16/04/97

Ementa : DESAFETA A ÁREA QUE ESPECIFICA NA CIDADE-SATÉLITE DO GAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Indexação : BEM, DOMINAL, CATEGORIA, LOTE 001 COMERCIAL, QUADRA 030, CENTRO DE ENSINO Nº 005, SETOR, OESTE, QUADRA POLIESPORTIVA, PLAYGROUND.

Autoria : CÉSAR LACERDA

2 : **PL-3750/1998**

Situação : Sancionado

Localização : Arquivado no arquivo permanente

Leitura : 27/05/98

Norma : LEI 2076/1998

Ementa : AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO DF, NO VALOR DE R\$ 300.000, 00 (TREZENTOS MIL REAIS).

Indexação : CRUZEIRO, CONSTRUÇÃO, QUADRA POLIESPORTIVA, AOS. SECRETARIA DE OBRAS, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, CRUZEIRO VELHO.

Autoria : Poder Executivo

3 : **PL-964/2003**

Situação : Arq. Fim
Legislatura

Localização : Arquivado no arquivo permanente

Leitura : 02/12/03


Ementa : DETERMINA A CONSTRUÇÃO OBRIGATÓRIA DE, NO MÍNIMO, UMA QUADRA POLIESPORTIVA COMO PARTE DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO DISTRITO FEDERAL.

Indexação :

Autoria : ARLETE SAMPAIO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CESC e CCJ.

Em, 08/08/2012


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria

Mat.10.694